



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores de diversas secretarias do Município de São Pedro do Butiá.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os servidores é de fundamental importância, pois está diretamente relacionada à saúde, segurança e bem-estar dos servidores públicos no exercício de suas atividades. Muitos desses trabalhadores atuam em ambientes que oferecem riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, como é o caso de servidores da saúde, operários de obras e manutenções, auxiliares de serviços gerais, entre outros.

Os EPI's, como luvas, óculos de segurança, botas dentre outros, são destinados a proteger o trabalhador contra possíveis acidentes e doenças ocupacionais. Seu uso adequado contribui para a preservação da integridade física dos servidores e para a redução de afastamentos por problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Portanto, investir na aquisição de EPI's é também uma forma de a Administração demonstrar responsabilidade, valorização do servidor e comprometimento com a segurança no ambiente de trabalho, promovendo condições dignas e seguras para o desempenho das funções públicas.

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	34	PAR	BOTA EM PVC CANO LONGO, AZUL/AMARELA, COM POLAINA, COM AMARRA, COM CA VÁLIDO, UNISSEX. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 37 - 3 PARES; - TAM. 39 - 1 PAR; - TAM. 40 - 3 PARES; - TAM. 41 - 5 PARES; - TAM. 42 - 10 PARES; - TAM. 43 - 10 PARES; - TAM. 44 - 2 PARES.	R\$ 64,79	R\$ 2.202,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2	3	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA DE ELETRICISTA, EM COURO, COM CADARÇO, SOLADO PU BIDENSIDADE, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E COMPONENTES, SEM COMPONENTES METÁLICOS, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR 10. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 43 - 2 PARES; - TAM. 44 - 1 PAR.	R\$ 130,37	R\$ 391,11
3	317	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA (POLIÉSTER), 13 GAUGES, REVESTIDA EM NITRILA NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM CA VÁLIDO. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. G - 167 PARES; - TAM GG - 150 PARES.	R\$ 5,73	R\$ 1.816,41
4	24	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, COM CA VÁLIDO. TAMANHO GG	R\$ 16,31	R\$ 391,44
5	120	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÁGUIA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL, LENTE ESCURA COM CA VÁLIDO.	R\$ 4,17	R\$ 500,40
6	106	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 50, BISNAGA COM NO MÍNIMO 120G, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 6 MESES.	R\$ 31,60	R\$ 3.349,60
7	41	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC, IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM POLIÉSTER, COM TOUCA FIXA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, REFORÇADA COM CA VÁLIDO, TAMANHO GG.	R\$ 18,90	R\$ 774,90
8	121	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, COR PRETA, EM COURO VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM CA VÁLIDO. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 37 - 3 PARES; - TAM. 38 - 2 PARES; - TAM. 39 - 10 PARES; - TAM. 40 - 21 PARES; - TAM. 41 - 22 PARES; - TAM. 42 - 30 PARES; - TAM. 43 - 20 PARES; - TAM. 44 - 13 PARES.	R\$ 61,07	R\$ 7.389,47
9	50	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO, DE LÁTEX, PARA LIMPEZA, COM CA VÁLIDO. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. G - 25 PARES; - TAM. GG - 25 PARES.	R\$ 3,57	R\$ 178,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

10	3	PAR	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONFECCIONADO 100% EM E.V.A, LEVE, COM SOLADO EM PU ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. 37 - 1 PAR; - TAM. 38 - 1 PAR; - TAM. 40 - 1 PAR.	R\$ 64,07	R\$ 192,21
11	82	UNID	CALÇA DE TACTEL PARA TRABALHO, COR CINZA ESCURO, COM MODELAGEM RETA, COM COSTURA DUPLA, ELÁSTICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHOS E QUANTIDADES: - TAM. P - 1 UNIDADE; - TAM. M - 2 UNIDADES; - TAM. G - 37 UNIDADES; - TAM. GG - 32 UNIDADES; - TAM. XGG - 10 UNIDADES.	R\$ 69,80	R\$ 5.723,60
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 22.910,50</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores de diversas secretarias do Município de São Pedro do Butiá, conforme especificado no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Para os itens que possuem certificado de aprovação, o mesmo deverá estar vigente / dentro da validade.

**A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, com prazo de entrega de 15 dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Contratante.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, localizada na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

Os itens objeto deste processo que são separados por tamanho, os mesmos deverão ser entregues embalados individualmente, sem manchas, rasgos ou furos, com a identificação de tamanho.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o Sr. **MATEUS L. WAMMES**, como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria **022/2025**, podendo ser auxiliado pelos seguintes servidores das seguintes secretarias:

- Sr. **CARLOS A. LIMBERGER**, relacionado aos itens da Secretaria da Saúde;
- Sr. **ELVES F. HACKENHAAR**, relacionado aos itens da Secretaria de Obras;
- Sra. **ROSELENE W. KASPARY**, relacionado aos itens da Secretaria da Educação e Cultura.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no **item 4**, o futuro contratado será selecionado mediante **processo licitatório na modalidade pregão eletrônico**, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço por item.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$22.910,50.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.2.501 – 082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;  
07.02.2.702 – 233 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;  
07.03.2.766 – 264 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
06.01.2.601 – 528 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SMEC;  
06.06.2.652 – 564 – MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMANICO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

*São Pedro do Butiá, aos 24 de julho de 2025.*

---

**ROSELENE W. KASPARY**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA  
TURISMO, DESPORTO E LAZER

---

**GERSON SCHER**  
SECRETÁRIO DE OBRAS

---

**CARLOS A. LIMBERGER**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE E  
BEM-ESTAR SOCIAL